



**Prefeitura Municipal de Munhoz**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ-18.675.934/0001-99**

**JUSTIFICATIVA**

Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que objetiva dispor sobre a suplementação de dotação orçamentária vinculada à Secretaria de Saúde do Município.

O valor de R\$ R\$ 51.519,78 (cinquenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), a serem suplementados na ficha 594, serão utilizados para instalação da cobertura da base do SAMU.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) é um programa que tem como finalidade prestar socorro à população em casos de emergência. Com isso, ocorrendo a redução do número de óbitos, o tempo de internação em hospitais e as sequelas decorrentes da falta de socorro precoce.

Com o intuito de satisfazer as necessidades dos cidadãos, sob as dimensões de eficiência e suficiência, para viabilizar o cuidado de urgência e, conseqüentemente, para o exercício do direito à saúde, é extremamente importante a cobertura da base, bem como, é essencial para a estruturação desse sistema de emergência.

Para atender as suplementações mencionadas será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, senão vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:



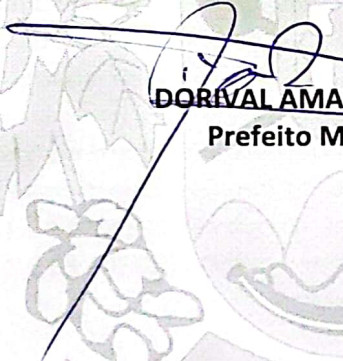
**Prefeitura Municipal de Munhoz**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ-18.675.934/0001-99**

**I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial**  
**do exercício anterior; (grifei)**

Na oportunidade encaminhamos anexo, demonstrativo de superávit/déficit do exercício anterior por destinação de recurso, demonstrando o superávit financeiro nas Destinações de Recursos, apontadas no projeto de lei.

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação do presente projeto em caráter de **URGÊNCIA**.

Munhoz, 24 de janeiro de 2023.



**DORIVAL AMANCIO FROES**  
Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal de Munhoz**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ-18.675.934/0001-99**

**PROJETO DE LEI Nº 03 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

**“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.**

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 51.519,78 (cinquenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 812 de 29 de novembro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz 02.05. Secretaria de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10. Saúde 02.05.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial 02.05.01.10.302.0014. Mais atenção a saúde e facilidade para todos 02.05.01.10.302.0014.1.118. Reest. Serviço de alta média complexidade 02.05.01.10.302.0014.1.118.449051. Obras e Instalações	Ficha (594) 2.500	51.519,78
<b>Total</b>		<b>51.519,78</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, de acordo com a DR informada, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 24 de janeiro de 2023.

  
**DORIVAL AMANCIO FROES**  
Prefeito Municipal

Praça José Teodoro Serafim, nº.400 – Centro – CEP: 37620-000.  
Tele fax: (35)- 34661393 - E-mail: [prefeituramunhoz@gmail.com](mailto:prefeituramunhoz@gmail.com)



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E M U N H O Z  
7 5 - 5 C o n t r o l e d o s C r e d . A d i c i o n a i s - 2 0 2 3

GES544  
LCREDSUP.809-893

(A) DR	(B) DESCRICAO	(C) SUPERAVIT (+) / DEFICIT (-)	(D) CRED ABERTOS POR SUPERAVIT	(E)=D-C CRED ABERTOS SEM RECURSOS	(F) DESPESA ATUALIZADA	(G) DESPESA EMPENHADA	(H)=F-E-G DESPESA SEM RECURSOS
200	Recursos Ordinarios	4.105.850,87	81.140,00	0,00	81.140,00	81.140,00	0,00
201	Ensino - 25%	20.773,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	Saude - 15%	6.702,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	Transf. Prog.Est.Transp.Escolar PTE	391.349,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	Compens.Financ.Rec.Minerais (CEFEM)	1.354,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	Servicos de Saude	4.355,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	Contribuicao CIDE	24.928,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	Contrib. Ilum. Publica - COSIP	62.035,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	FUNDEB - 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	FUNDEB - 30%	854.983,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	Transf. Convenios - Educacao	13.386,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	Transf. Convenios - Saude	2.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	Transf. Convenios - Outros	300.307,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	Transf. Recursos FNAS	173.269,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	Transf. Federal Ag. Saude e Endemias	148.908,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	Aux Financ Outorga Cred Trib ICMS	27.603,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	Transf. FNDE - PNAE	7.980,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245	Transf. FNDE - PNATE	22.160,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	Outras Transf. FNDE	52.309,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247	Salario Educacao	921,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	Transf SUS Estrut - Invest Saude	816.340,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
254	Outras Transf. Recursos SUS	177.992,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	Outras Transf. Fundo Estadual Saude	3.528.658,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
256	Transf. Rec. FEAS	54.745,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
257	Multas de Transito	24,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260	Tr. Uniao Bonus Ctr. Part. Producao	385.244,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261	Aux. COVID - Saude/Assist. Social	3.521,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
264	Emendas Parlam - Transf. Especiais	1.521.350,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
265	Outros Recursos Vinculados	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
266	FUNDEB 70% - Complem. da Uniao VAAAT	729,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
267	FUNDEB 30% - Complem. da Uniao VAAAT	3.535,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268	Transf.Acordo Judic.Barragem Brumad	1.088.123,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
269	Transferencia Especial dos Estados	1.363.664,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
270	Outros Recursos Nao Vinculados	158.606,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271	Transf Estado Conv/Ctr Repasse Educ	971.282,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
281	Outras Transf. Convenios do Estado	56.784,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
286	Transf Uniao Royalties Petroleo/Gas	95.843,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
292	Alienacao de Bens	349.553,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		16.798.038,07	81.140,00	0,00	81.140,00	81.140,00	0,00
259	Transf. SUS - Custeio Serv. Saude	336.895,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		336.895,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		17.134.933,65	81.140,00	0,00	81.140,00	81.140,00	0,00

NOTAS: a) Os valores constantes na coluna "C" seguem regra de calculo apresentada na coluna "Resultado" do menu 60-5 do sistema.  
b) As colunas com formulas (E) e (H) o calculo ocorre POR LINHA, mostra a situacao por DR e a visao geral no subtotal/total.  
c) As colunas (E) e (H) alem do calculo horizontal (por linha), apresentam valor apenas se atingir a finalidade da coluna.